

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Medrões uma comparticipação financeira no valor de 39.775,44€ (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar, para Obras na Sede da Junta de Freguesia, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Junta de Freguesia de Cumieira - Pedido de Comparticipação Financeira para Obras na Sala de Espetáculos da Sede da Junta de Freguesia e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 4 - Presente à reunião, ofício da Junta de Freguesia de Cumieira, registado sob o n.º 626, de 07 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----

----- " A Junta de Freguesia da Cumieira vem pelo presente, solicitar a V/ Excelência e a todo o Executivo Municipal o patrocínio financeiro de forma proceder-se à requalificação/finalização da sede da Junta de Freguesia da nossa freguesia. Para que esta obra seja finalmente terminada é necessário terminar o piso térreo, a "Sala de espetáculos". Para que tal aconteça é necessário que nos disponibilizem uma verba para procedermos à finalização desta obra que tão importante e necessária é para a freguesia. A nossa freguesia é voltada para uma dinâmica que pretendemos continuar a levar a cabo, naquilo que à cultura e ao social diz respeito. Querendo ter um espaço digno, próximo de todos os fregueses, onde se possam fazer e promover atividades de diferentes tipologias quer culturais quer sociais, achamos de extrema importância a finalização desta obra. É nossa pretensão que este seja um espaço de referência da nossa freguesia e também para o nosso concelho onde poderão ser acolhidas diferentes modalidades sociais e culturais. -----

----- Face ao exposto e de forma a enriquecer o património da nossa freguesia, venho em nome da Junta de Freguesia da Cumieira, solicitar, a Vossas Excelências, uma comparticipação financeira para proceder às referidas obras para as quais juntamos o respetivo orçamento, que previamente pedimos. -----

----- Certos que poderemos contar com o apoio do Município, nos subscrevemos, aguardando resposta de Vossa Excelências." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

12  
Un

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/469. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Cumieira uma comparticipação financeira no valor de 76.993,10€ (setenta e seis mil novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos), bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar, para Obras na Sala de Espetáculos da Sede da Junta de Freguesia, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro – Concurso Público Internacional e Acordo de Financiamento**

----- 5 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- a) A Comunidade Intermunicipal do Douro é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; -----

----- b) O Município de Santa Marta de Penaguião delegou na Comunidade Intermunicipal do Douro as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências; -

----- c) Contudo, uma vez que, no momento de celebração dos referidos contratos interadministrativos de delegação, não eram ainda conhecidas as soluções preconizadas para o referido contrato de serviço público, as Partes optaram por não regular logo as condições de